

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.103/2022

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE
MONTE AZUL PARA O QUADRIÊNIO 2022-
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

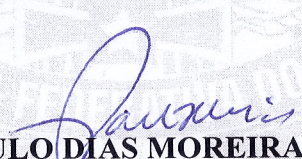
A Câmara Municipal de Monte Azul - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Monte Azul autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2023 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas**.

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 28 de novembro de 2022.


PAULO DIAS MOREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.103/2022
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 28/11/22 nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 28/11/22

PREFEITO MUNICIPAL